

Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Executivo**





EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020 LEI

LEI Nº 643

Lei n° 643, de 14 de março de 2024.

Dispõe sobre autorização para contribuição mensal associativa para a Associação Intermunicipal da Região Serrana do Agreste Potiguar - Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa à Associação Intermunicipal da Região Serrana do Agreste Potiguar, com objetivos para o turismo receptivo da região, quando de sua formalização institucional, com o montante inicial de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º A mensalidade associativa de que trata o artigo anterior poderá ser majorada

anualmente, mediante as decisões dos órgãos de deliberação da Associação Intermunicipal para o Turismo da Região Serrana do Agreste Potiguar.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar, através de Decreto, as verbas orçamentárias para a Secretaria Municipal de Turismo e Juventude, objetivando assegurar a execução da presente lei.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 14 de março de 2024; 61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315100233 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:03:18

LEI

LEI N° 646

Lei n° 646, de 14 de março de 2024.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico pago aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Bibliotecário o Município pagará, a título de remuneração, o valor de R\$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 14 de março de 2024; 61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315100801 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:08:24

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.016-015/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, para a contratação da empresa AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.175.186/0001-00, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a Contratação de Show Artístico de Núzio Medeiros, em conformidade com a Lei no 14.133 de 2021, junto a Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN. RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nas conformidades do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Determino a publicação em sitio eletrônico oficial.

Passa e Fica/RN, 15 de março de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315100853 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:10:33

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2024-GP

Portaria nº 042/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023. e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIDIANA LEANDRO DA SILVA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Celso Lisboa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315101516 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:15:47

PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2024-GP

Portaria nº 043/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUNIOR CÉSAR XAVIER para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Governador Mário Covas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Código da Matéria: 20240315101609 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:17:01

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2024-GP

Portaria nº 044/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAQUELINE MUNIZ DE OLIVEIRA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Ociram Damasceno Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315101725 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:17:51

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2024-GP

Portaria nº 045/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA - RN | SEXTA, 15 DE MARÇO DE 2024 | ANO XIV | EDIÇÃO: 01038-A

Art. 1º Nomear DANILO MANOEL BALBINO TERTO para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Padre Joaquim Simões, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315101820 - Data/Hora Publicacão: 15/03/2024 10:18:50

PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2024-GP

Portaria nº 046/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ EWERTON DA CRUZ DE SOUZA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Manoel Firmino Alves, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315101921 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:19:44

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2024-GP

Portaria nº 047/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIGIA CAZUZA MARQUES DE OLIVEIRA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Deputado Djalma Marinho, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315102028 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:20:59

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2024-GP

Portaria nº 048/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA SILVA CRUZ CLAUDIO para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Fernando Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA - RN | SEXTA, 15 DE MARCO DE 2024 | ANO XIV | EDICÃO: 01038-A

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315102145 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:22:12

PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2024-GP

Portaria nº 049/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA PIEDADE DA CRUZ DE SOUZA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Educadora Noilde Ramalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315102359 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:25:26

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2024-GP

Portaria nº 050/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DAS DORES DE LIMA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Creche Rita Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315102630 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:27:21

PORTARIA

Portaria nº 051/2024-GP

Portaria nº 051/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Creche Fernando Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315103854 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:40:26 Art. 1º Nomear CRISTIANE MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Major Hugo Manso, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2024-GP

Portaria nº 052/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERLIANE DE SOUSA LOPES para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Creche Manoel Geraldo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315104213 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:43:25

PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2024-GP

Portaria nº 053/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 2º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a escolha realizada pelo(a) diretor(a) escolar e validada pela Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315104353 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:44:38

PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2024-GP

Portaria nº 054/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 2º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a escolha realizada pelo(a) diretor(a) escolar e validada pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARLINDO JÚNIOR CERINO para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Governador Mário Covas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315104505 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:45:35

PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2024-GP

RESOLVE:

Portaria nº 055/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 2º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a escolha realizada pelo(a) diretor(a) escolar e validada pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABELA CLAUDIO ALVES DE SOUZA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Deputado Djalma Marinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315104606 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:46:34

PORTARIA

PORTARIA Nº 056/2024-GP

Portaria nº 056/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 2º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a escolha realizada pelo(a) diretor(a) escolar e validada pela Secretaria Municipal de Educação,

$R \ E \ S \ O \ L \ V \ E:$

Art. 1º Nomear CINTIA DA SILVA PADILHA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Fernando Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315104705 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:47:46

PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2024-GP

Portaria nº 057/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 2º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a escolha realizada pelo(a) diretor(a) escolar e validada pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CÉLIA PEREIRA DA SILVA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Educadora Noilde Ramalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315104816 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:48:42

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2024-GP

Portaria nº 040/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Major Hugo Manso, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315104904 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:49:30

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2024-GP, DE 14 DE MARÇO DE 2024. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, BEM COMO PELO ART. 1º DO DECRETO Nº 029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, E CONSIDERANDO A SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NAS ETAPAS SELETIVA E CONSULTIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 010/2023 – SME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, R E S O L V E: ART. 1º NOMEAR MARIA SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA PARA OCUPAR, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14 DE MARCO DE 2024 E 13 DE MARCO DE 2026, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HUGO MANSO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FLAVIANO CORREIA LISBOA PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 041/2024-GP, de 14 de março de 2024.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a submissão e aprovação do(a) candidato(a) nas etapas seletiva e consultiva do Processo Seletivo para a Função de Diretor das Unidades de Ensino Mantidas pela Rede Pública Municipal, regido pelo Edital nº 010/2023 – SME, de 28 de dezembro

de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZABETE CORNÉLIO DA SILVA para ocupar, no período compreendido entre 14 de março de 2024 e 13 de março de 2026, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Mário Manso, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315104950 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:50:13

RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.009-001/2024

O Pregoeiro da PMPF DEFERE o recurso interposto pela empresa RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 08.897.103/0001-36, contra a empresa MOISES FERREIRA MENDES ME, inscrita no CNPJ N° 28.348.899/0001-57. Dá publicidade aos atos e prosseguimento ao respectivo certame.

Passa e Fica/RN, em 15 de março de 2024.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315103638 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 22:37:43

RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.005-007/2024

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado das propostas de preços e habilitação do Pregão Eletrônico 003/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, instrumentos e insumos destinados a implantação do novo laboratório de análises clinicas, instalado no Hospital Municipal Nsa. Aparecida, suprindo as necessidades dos usuários do sistema de saúde municipal, tendo como empresas vencedoras: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 0.352.354/0001-02, vencedora dos lotes 06 e 07, perfazendo o

valor total de R\$ 15.284,72 (quinze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no n° 18.588.224/0001-21, vencedora dos lotes 01, 03 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 137.462,54 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e a R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.853.517/0001-82, Vencedora dos lotes 02 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 3.057,91 (três mil e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). Perfazendo o valor total da licitação de: R\$ 155.805,17 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e dezessete centavos). Conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 15 de Março de 2024.

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315103756 - Data/Hora Publicacão: 15/03/2024 22:38:15

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.005-007/2024

O prefeito do município de Passa e Fica/RN, em conformidade com os atos praticados pelo o pregoeiro, torna público que o Pregão supramencionado que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, instrumentos e insumos destinados a implantação do novo laboratório de análises clinicas, instalado no Hospital Municipal Nsa. Aparecida, suprindo as necessidades dos usuários do sistema de saúde municipal, ADJUDICADA, as seguintes empresas vencedoras: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 0.352.354/0001-02, vencedora dos lotes 06 e 07 perfazendo o valor total de R\$ 15.284,72 (quinze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, vencedora dos lotes 01, 03 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 137.462,54 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e a R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.853.517/0001-82, Vencedora dos lotes 02 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 3.057,91 (três mil e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). Conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 15 de Março de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315103830 - Data/Hora Publicacão: 15/03/2024 22:39:01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.005-007/2024

O prefeito do Município de Passa e Fica/RN, em conformidade com os atos praticados pelo pregoeiro, torna público o ato de HOMOLOGAÇÃO do pregão supramencionado, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, instrumentos e insumos destinados a implantação do novo laboratório de análises clinicas, instalado no Hospital Municipal Nsa. Aparecida, suprindo as necessidades dos usuários do sistema de saúde municipal, tendo como empresas vencedoras: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 0.352.354/0001-02, vencedora dos lotes 06 e 07 perfazendo o valor total de R\$ 15.284,72 (quinze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, vencedora dos lotes 01, 03 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 137.462,54 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e a R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.853.517/0001-82, Vencedora dos lotes 02 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 3.057,91 (três mil e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). Conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 15 de Março de 2024.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315103918 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 22:39:43

LEI

LEI N° 644



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 644, de 14 de março de 2024.

Altera as Leis nº 454, de 04 de novembro de 2015, e nº 377, de 16 de junho de 2011, para reordenar os quadros de cargos de provimento em comissão que compõem os órgãos integrantes da Organização Administrativa do Poder Executivo do município de Passa e Fica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Anexo I à Lei nº 454, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Lei.
- **Art. 2º** O Anexo V à Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 14 de março de 2024; 61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA Prefeito Municipal









ANEXO I

(Anexo I à Lei nº 454, de 04 de novembro de 2015)
DENOMINAÇÕES, PADRÕES BÁSICOS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE VAGAS, REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS AGENTES POLÍTICOS

Cargo: Secretário MunicipalPadrão Vencimento: CC-01Vagas: 16

Requisitos: Nível Médio

Atribuições: Desenvolver, planejar e executar, de acordo com cada pasta, todas as atribuições previstas lei, a fim de garantir a qualidade na prestação dos serviços à população.

Cargo: Procurador Geral do
Município

Padrão Vencimento: CC-01

Vagas: 01

Requisitos: Nível Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

Atribuições: Representar o Município, com atuação no setor de Administração Geral e competência na área de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial; Representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou qualquer forma interessada; Promover a cobrança da dívida ativa do Município encaminhada pela Fazenda; Dar prosseguimento a processos de desapropriação amigável ou judicial do Município; Emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários Municipais não assistidos por assessoria jurídica; Assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico; Elaborar, redigir e examinar contratos e convênios de outros negócios municipais, não incluídos os de compras e licitações; Orientar e controlar, mediante expedição de pareceres, a aplicação e incidência das leis e regulamentos; Fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa; Centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município; Presidir comissões de processo administrativo disciplinar e de sindicância; Expedir parecer coletivo com força normativa em toda a área administrativa do Município quando solicitado pelo Prefeito; Prestar a assistência cível e criminal aos servidores municipais, atuando na defesa dos seus interesses em virtude de atos que praticarem no exercício das funções do cargo e dos quais não decorra conflito de interesses entre eles e o Município; Receber citações, intimações e notificações dirigidas ao Município; Executar outras competências correlatas.

Cargo: Chefe do Gabinete Civil Padrão Vencimento: CC-01 Vagas: 01

Requisitos: Nível Médio

Atribuições: Assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas atividades; delegar atribuições, distribuir o trabalho, supervisionar sua execução e controlar os resultados; representar o Prefeito quando designado; comunicar aos demais órgãos da Administração ordens e determinações do Prefeito; promover reuniões periódicas entre os diferentes setores do Gabinete; elaborar estudos e levantar as informações necessárias para as reuniões de Secretariado; fazer cumprir as atividades relacionadas com as suas funções que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Cargo: Controlador Geral do Município Padrão Vencimento: CC-01 Vagas: 01

Requisitos: Nível Superior

Atribuições: Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão









orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; Controlar o alcance do cumprimento das metas fiscais, dos resultados primário e nominal; Acompanhar o cumprimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais 14/1998 e 29/2000; Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Cargo: Tesoureiro Padrão Vencimento: CC-01 Vagas: 01

Requisitos: Nível Médio

Atribuições: assessorar as atividades do Secretário Municipal de Finanças

Cargo: Diretor Executivo do PrevFica Padrão Vencimento: CC-01 Vagas: 01

Requisitos: Nível Superior

Atribuições: representar o PrevFica, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; ordenar despesas; movimentar conta bancária de investimentos em conjunto com o diretor de Gestão e finanças; autorizar licitações e contratações com objetivos de custeio; submeter aos órgãos competentes a proposta orçamentária e o plano: anual e plurianual, o relatório de gestão e outros documentos exigíveis por atos legais; emitir atos relativos aos procedimentos, fluxos e rotinas em relação aos processos de trabalho e relativos a pessoal do PrevFica; aprovar a contratação de agentes financeiros em conformidade com a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Previdência.

Cargo: Assessor Jurídico do Gabinete Civil Padrão Vencimento: CC-02 Vagas: 04

Requisitos: Nível Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil **Atribuições:** Responder pelo assessoramento jurídico do Executivo Municipal; avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica; informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu comprimento; colecionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações; manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos.









Cargo: Diretor Geral do HMNSA Padrão Vencimento: CC-02 Vagas: 01

Requisitos: Nível Fundamental

Atribuições: Proceder no âmbito do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo; promover o efetivo controle dos serviços prestados na rede hospitalar; coordenar a elaboração de projetos que visem à melhoria na prestação do serviço público hospitalar; exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

Cargo: Diretor de Recursos Humanos | Padrão Vencimento: CC-02 | Vagas: 01

Requisitos: Nível Superior

Atribuições: Gerenciar as demandas de pessoal, no âmbito das diversas Secretarias, conforme disposições gerais emanadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; supervisionar o controle, o fechamento e a transmissão da frequência dos servidores ao Departamento de Recursos Humanos; coordenar as alterações internas de lotação, harmonizando e adaptando o quadro funcional às necessidades de cada setor, bem como, mantendo atualizado o cadastro interno do quadro de pessoal; supervisionar e coordenar a realização de atividades de pessoal quanto ao arquivo e histórico funcionais internos; promover orientação funcional individual ou em grupo; coordenar o atendimento ao servidor no que se refere aos requerimentos funcionais; controlar a confecção e encaminhamento de ofícios, autuações em expedientes internos, convocações e outros documentos relativos a processos administrativos; supervisionar o atendimento e orientação aos servidores das secretarias, em relação a seus direitos e deveres; representar a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração em comissões e grupos de trabalho junto ao Departamento de Recursos Humanos nos assuntos relativos à gestão de pessoas; exercer outras atribuições correlatas a sua área de atuação.

Cargo: Coordenador de Segurança Padrão Vencimento: CC-02 Vagas: 01

Requisitos: Nível Médio

Atribuições: Coordenar a segurança pública do Município, com ênfase na prevenção da violência; assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de segurança; planejar, acompanhar e executar as ações de segurança; promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social; promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal; atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal; colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais; atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes; exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Secretário Municipal AdjuntoPadrão Vencimento: CC-05Vagas: 15Requisitos: Nível Médio

Atribuições: Substituir o Secretário Municipal em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais; Assistir o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições.

Cargo: Procurador Geral AdjuntoPadrão Vencimento: CC-05Vagas: 01Requisitos: Nível Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil









Atribuições: Substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais; Assistir o Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições.

Cargo: Assessor EspecialPadrão Vencimento: CC-05Vagas: 15Requisitos: Nível Médio

Atribuições: Assessorar os secretários municipais no exercício de suas atribuições, no exame e na condução dos assuntos de sua competência, e em suas articulações com representantes de outros Poderes Públicos e de organizações privadas; Atuar, em articulação com os demais setores, na formulação de projetos governamentais considerados prioritários e estruturantes pelo Secretário Municipal; Coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre assuntos de interesse do Secretário Municipal e sobre propostas de atos normativos a serem encaminhadas ao Prefeito Municipal; Assistir o Secretário Municipal na análise e no preparo de documentos de interesse da Secretaria.

Cargo: Diretor Administrativo Padrão Vencimento: CC-06 Vagas: 20

Requisitos: Nível Médio

Atribuições: Dirigir, organizar e controlar as atividades administrativas da unidade de urgência e emergência; assessorar na implantação de mecanismos de controle de programas e projetos da unidade de urgência e emergência; promover reuniões periódicas entre as diferentes coordenadorias, departamentos e setores subordinados a sua Diretoria; acompanhar a execução orçamentária e financeira da Unidade de Urgência e Emergência; sugerir, supervisionar e avaliar ações que promovam a integração permanente com os Municípios da região como forma de promover políticas de desenvolvimento regional na área da saúde; participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Cargo: Diretor de Gestão e Finanças do PrevFica Padrão Vencimento: CC-05 Vagas: 01

Requisitos: Nível Médio

Atribuições: Substituir o Diretor Executivo; movimentar conta bancária e de investimento conjuntamente com o diretor executivo; gerir os processos de licitação e contratações, inclusive de agentes financeiros para aplicação dos recursos, os procedimentos contábeis, em conformidade com as normas emanadas dos órgãos específicos, a manutenção das instalações físicas, lógicas e tecnológicas e gestão de pessoal; elaborar o planejamento financeiro, a proposta orçamentária e prover os recursos necessários ao fluxo das despesas e pagamento de benefícios.

Cargo: Diretor de Previdência e Atendimento do PrevFica Padrão Vencimento: CC-09 Vagas: 01

Requisitos: Nível Médio

Atribuições: gerir os sistemas e serviços de cadastro, inscrição, concessão, manutenção, pericia médica, indeferimento e homologação de benefícios previdenciários dos servidores beneficiados pelo regime próprio da previdência social; emitir certidões de tempo de serviço ou contribuição, em conformidade com as normas do Ministério da previdência Social; operacionalizar a compensação previdenciária entre os regimes previdenciários de que trata a lei 9.796, de 05 de maio de 1999; manter atualizados os dados pessoais, funcionais e financeiros dos servidores e respectivos dependentes abrangidos pelo regime próprio de previdência social; gerenciar o atendimento aos segurados e dependentes.

Cargo: Coordenador Administrativo Padrão Vencimento: CC-09 Vagas: 50
Reguisitos: Nível Médio









Atribuições: Atuar na coordenação, supervisão e no planejamento das atividades da sua coordenadoria; fazer cumprir as orientações gerais advindas dos órgãos a que está subordinado; disciplinar e distribuir tarefas aos órgãos subordinados; orientar os servidores da sua coordenadoria para o eficiente exercício de suas atividades; elaborar relatórios periódicos para seus superiores acerca das atividades realizadas pelo órgão; controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados ou subordinados a coordenadoria; promover reuniões de trabalho com os servidores da coordenadoria que chefia, submetendo os resultados ou sugestões à apreciação do seu superior; desempenhar outras tarefas de coordenação atribuídas pelos superiores dentro de sua área de competência.

Cargo: Assessor TécnicoPadrão Vencimento: CC-11Vagas: 60Administrativo

Requisitos: Nível Médio

Atribuições: Zelar pela continuidade das atividades administrativas, dando celeridade aos processos de sua competência; disciplinar e distribuir tarefas aos órgãos por ele assessorados; elaborar relatórios periódicos dos assuntos a ele afetos, encaminhando-os aos superiores para efetivo controle dos resultados alcançados; auxiliar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo da Administração Municipal; apoiar a execução de programas e projetos; assessorar no controle da execução orçamentária, a realização da despesa e o cumprimento de metas; desempenhar outras tarefas de assessoramento atribuídas pelos superiores dentro de sua área de competência.

FLAVIANO CORREIA LISBOA Prefeito Municipal









ANEXO II (Anexo V à Lei nº Lei nº 377, de 16 de junho de 2011) QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	VALOR R\$
Assessor de Projetos Educacionais	CC-08	10	1.600,00
Coordenador da Alimentação Escolar	CC-08	10	1.600,00
Coordenador de Ensino de Informática	CC-10	10	1.400,00
Coordenador de Núcleo Educacional	CC-10	20	1.400,00
Coordenador Escolar	CC-08	20	1.600,00
Coordenador Setorial do PBF	CC-03	05	2.300,00
Diretor de Creche	CC-09	07	1.500,00
Diretor Escolar I (unidades com mais de 500 alunos)	CC-03	01	2.300,00
Diretor Escolar II (unidades de 301 até 500 alunos)	CC-04	01	2.100,00
Diretor Escolar III (unidades de 101 até 300 alunos)	CC-06	05	1.800,00
Diretor Escolar IV (unidades com até 400 alunos)	CC-11	03	1.300,00
Orientador Escolar	CC-09	09	1.500,00
Subcoordenador Escolar	CC-09	10	1.500,00
Supervisor de Projetos Culturais	CC-03	10	2.300,00
Supervisor Escolar	CC-10	10	1.400,00
Vice-Diretor Escolar I (unidades com mais de 500 alunos)	CC-06	01	1.800,00
Vice-Diretor Escolar II (unidades de 301 até 500 alunos)	CC-08	01	1.600,00
Vice-Diretor Escolar III (unidades de 101 até 300 alunos)	CC-09	05	1.500,00

FLAVIANO CORREIA LISBOA Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20240315100325 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:05:18 LEI

LEI N° 645



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 645, de 14 de março de 2024.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 634, de 25 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 634, de 25 de janeiro de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 14 de março de 2024; 61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA Prefeito Municipal









ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 645/2024 (Anexo I da Lei Municipal nº 634, de 25 de janeiro de 2024) VAGAS TEMPORÁRIAS

QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

CARGO		Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Médico Veteriná	rio	01	R\$ 2.500,00	40h semanais
Auxiliar de Serviços	Gerais	10	R\$ 1.412,00	40h semanais

QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Agente de Proteção Patrimonial	04	R\$ 1.412,00	40h semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	08	R\$ 1.412,00	40h semanais
Motorista	03	R\$ 1.412,00	40h semanais
Recepcionista	05	R\$ 1.412,00	40h semanais

QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE CULTURA

	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
1	Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 1.412,00	40h semanais

QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO

	AMBIENTE					
1	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA		
1	Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 1.412,00	40h semanais		

QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Cuidador	25	R\$ 1.412,00	40h semanais
Fonoaudiólogo	05	R\$ 1.412,00	40h semanais
Motorista	10	R\$ 1.412,00	40h semanais
Nutricionista	01	R\$ 2.300,00	30h semanais
Nutricionista	01	R\$ 1.535,00	20h semanais
Professor Temporário	130	R\$ 1.800,00	30h semanais
Psicólogo	05	R\$ 2.000,00	40h semanais
Psicopedagogo	05	R\$ 2.000,00	40h semanais

QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 1.412,00	40h semanais

QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 1.412,00	40h semanais

QUADRO ESPECÍFICO DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/ASSUNTOS INSTITUCIONAIS/FINANÇAS

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 1.412,00	40h semanais









QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Agente de Proteção Patrimonial	15	R\$ 1.412,00	40h semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	50	R\$ 1.412,00	40h semanais
Eletricista	03	R\$ 1.412,00	40h semanais
Motorista	05	R\$ 1.412,00	40h semanais
Operador de Máquinas Pesadas	03	R\$ 1.412,00	40h semanais
Pedreiro	05	R\$ 1.412,00	40h semanais
Tratorista	03	R\$ 1.412,00	40h semanais

QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Agente Comunitário de Saúde	07	R\$ 1.412,00	40h semanais
Agente de Endemias	08	R\$ 1.412,00	40h semanais
Motorista	13	R\$ 1.412,00	40h semanais
Recepcionista	13	R\$ 1.412,00	40h semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	18	R\$ 1.412,00	40h semanais

QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Г	Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 1.412,00	40h semanais

QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

40/10/10 20: 201: 10	DA GEGINE TALLED BY THE POST OF THE POST O		
CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 1.412,00	40h semanais

QUADRO ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 1.412,00	40h semanais



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000 Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240315100530 - Data/Hora Publicação: 15/03/2024 10:07:42



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Legislativo**



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020